

**CONVALE**Consortio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE
DO JAGUARIBE UNIDADE 2****CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023**

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICIPIO DE JAGUARIBE, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, nº s/n, Bairro Centro, Jaguaribe, CE, como membro do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, por força da Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alexandre Gomes Diógenes, portador do RG 2002005023413 SSPDS-CE e CPF 014.814.663-56, e, de outro, o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 35.725.178/0001-84, com sede a Av. 08 de novembro, nº S/N, Jaguaribe, CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente. Sr. Joacy Alves Dos Santos, portador do RG 20070202910 SSP-CE e CPF 658.535.633-00, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 001/2023, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

+ A

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária:
18.542.0029.2.057.0000

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 15/12/2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 360.00 (trezentos e sessenta mil) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é de R\$ 1.440.000 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM (ICMS/IQM).

f A

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000 (Trinta mil). Com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0749, conta corrente 71.105-7, Operação 006.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ / CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Pereiro, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior,

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA-PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Plano Anual de Atividades



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

do Consórcio em 2024, o Anexo 2 - Orçamento Anual do Consórcio para 2024, o Anexo 3 - Ata da Assembleia Geral de 15/12/2023 e o Anexo 4 - Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Pereiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Vale do Jaguaribe Unidade 2, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jaguaribe, 15 de dezembro de 2023.



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

AL G B

Alexandre Gomes Diógenes
Prefeito Municipal de Jaguaribe

[Signature]

Joacy Alves Dos Santos Junior

Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do
Jaguaribe Unidade 2

Testemunhas:

Luciano Pinheiro dos Santos

TAYANA RODRIGUES MORAES

RG 2002259217379

RG 2003574877-1

CPF 011.669.033-66

CPF 615.041-643-77

ANEXO 1 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2023

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Médio Jaguaribe 2. De o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Providenciar as publicações legais;
- Manter Estrutura Administrativa;
- Definir Contratos de Programa;
- Definir Contratos de Rateio 5º ano;
- Definir condições do 1º Concurso Público;
- Execução dos projetos e galpões de triagem;
- Executar Plano de Mídia;
- Implementar ações de educação ambiental;
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos;
- Início das coletas municipais;
- Equacionar os projetos dos ecopontos;
- Articulação para criação de associação de catadores.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS

1.1. Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

1.2. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da

seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
JAGUARETAMA	R\$ 360.000,00
JAGUARIBARA	R\$ 360.000,00
JAGUARIBE	R\$ 360.000,00
PEREIRO	R\$ 360.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.440.000,00

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO DE ANO 2024

CENTRO ADMINISTRATIVO, construção de um centro administrativo para que o consórcio execute suas funções com mais estrutura e condições.

- a Licitar obras do centro administrativo.
- Adquirir equipamentos.

EQUACIONAR PROJETOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS ECO-PONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio Definir condições do 1º Concurso Público.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS:

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

- Implementar ações de educação ambiental;
- Executar Plano de Mídia;
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCS, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores. Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

7 7



CONVALE

Consortio Publico de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2024

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
1.7.3.9.50.1.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaretama - Principal	401.733,60
1.7.3.9.50.1.1.02.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribara - Principal	401.733,60
1.7.3.9.50.1.1.03.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribe - Principal	401.733,60
1.7.3.9.50.1.1.04.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Pereiro - Principal	401.733,60
TOTAL GERAL PREVISTO EM 2023		1.656.934,40

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – CE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2024

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Projeto Atividade: 18.122.0001.1.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2024
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total Projeto Atividade		605.000,00

Projeto Atividade: 18.122.0001.2.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2024
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.375,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	36.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	11.580,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	454.978,86
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	850,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	850,00
Total Projeto Atividade		1.051.934,40
TOTAL GERAL		1.656.934,40

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CE



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 15/12/2023.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

Aos 15 (quize) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 9:00 (nove) horas, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EORDINÁRIA**, consórcio público com personalidade jurídica de direito público na forma de associação pública e com natureza autárquica integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados regidos pela lei federal nº 11.107 de 6 de Abril de 2005, pelo contrato de consórcio público alterado conforme ratificação dos entes consorciados. O senhor JOACY ALVES DO SANTOS JÚNIOR, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação dos prefeitos, dos representantes das prefeituras e dos demais presentes informou que esta reunião havia sido devidamente convocada pelo CONVITE enviado para os respectivos representantes dos municípios. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas. Estiveram presentes o Prefeito do município de Jaguaribara o Sr. JOACY ALVES DO SANTOS JÚNIOR e Presidente do Consórcio; o Prefeito do Município de Jaguaretama o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA; o Prefeito do Município de o Sr. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES; o Superintendente do Consórcio o Sr. JOÃO PAULO DIÓGENES DE OLIVEIRA. Em ato contínuo do Presidente da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA declaro aberta a reunião do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II, na sequência propôs que fosse eleito um secretário para a assembleia geral Extraordinária, foi proposto para secretário o Sr. JOÃO PAULO DIOGENES DE



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

OLIVEIRA que foi aprovado por aclamação. Em seguida o Presidente, Sr. JOACY ALVES DO SANTOS JÚNIOR, declarou aberta a reunião e informou a seguinte proposta de ordem do DIA. Item 1. ABERTURA; Item 2. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2024; Item 3. REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Item 4. OUTROS ASSUNTOS. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 – ABERTURA e verificação do *quórum que atendeu a exigência mínima e o quórum estava plenamente atingido. Dando sequência aos trabalhos passou ao* Item 2. . APROVAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2024– o presidente do consórcio o Senhor JOACY ALVES DO SANTOS JÚNIOR, passou a palavra ao Superintendente JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que apresentou a proposta de minuta do contrato de rateio 2024, para os devidos esclarecimentos e passou a palavra aos demais representantes que se manifestassem e como não houve manifestações em contrário e a proposta apresentada foi aprovada por aclamação, dando continuidade foi repassado ao próximo item, Item 3. REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS– O presidente JOACY ALVES DO SANTOS JÚNIOR passou a palavra ao superintendente o Sr JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que justificou a necessidade do plano de atividades, que serve de parâmetro para as ações do consórcio no ano de 2024, foi aberto aos demais presentes se manifestarem sobre a proposta, sem mais manifestações o presidente colocou em votação e foi aprovada por aclamação. Na sequência passou ao Item 4. OUTROS ASSUNTOS – Não havendo mais manifestações e encerrada a pauta, na sequência o presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

plenário que quisessem se pronunciar e não havendo manifestações, encerrou a Ordem do Dia, o Presidente do Consórcio, Sr. JOACY ALVES DO SANTOS JÚNIOR declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II, e eu JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim e pelo Presidente Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II.

Joacy Alves Dos Santos Junior

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II

João Paulo Diógenes de Oliveira

Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária

LISTA DE PRESENÇA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

DATA: 15/12/2023

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: SEDE DO CONSÓRCIO – AV. 8 DE NOVEMBRO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE JAGUARIBE -CE

Nº	NOME	CARGO	MUNICIPIO	CONTATO	CPF/RG
1	Paulo Roberto de Almeida	Superintendente	Jaguaribe	(98) 336526201	096.854.727-8
2	Paulo Roberto de Almeida	Presidente	Jaguaribe	(88) 986469089	658.535.693.00
3	Paulo Roberto de Almeida	Presidente	Jaguaribe	(85) 582113366	014.874.663-56
4	Paulo Roberto de Almeida	Presidente	Jaguaribe		
5	Paulo Roberto de Almeida	Presidente	Jaguaribe	(85) 999960002	311.141.993.20
6					
7					
8					
9					
10					



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 4 - AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, integrante do Contrato de Rateio nº 001/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEREIRO e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1449, de 14 de junho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe unidade 2. AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 71.105-7, da Agência 0749, operação 006 do Banco Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Jaguaribe/CE, 15 de dezembro de 2023.

Alexandre Gomes Diógenes
Prefeito do Município de Jaguaribe

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
VALE DO JAGUARIBE UNIDADE II**

Ofício nº 014 / 2024

Jaguaribe/CE, 09 de abril de 2024.

O Exmo. Sr.

Fabrizio Gomes Santos

Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

Endereço: Av. Alberto Nepomuceno, 02 – Centro, 60055-000 – Fortaleza/CE

Assunto: ENVIO DOS CONTRATOS DE RATEIO 2023.

Seguem, em anexo, os Contratos de Rateio dos 4 municípios membros do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Médio Jaguaribe 2 para fins de crédito da respectiva parcela devida ao Consórcio, descontada do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) relativo ao exercício financeiro de 2024 conforme acordado na Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de dezembro de 2023 cuja Ata segue em anexo e de acordo com a tabela abaixo.

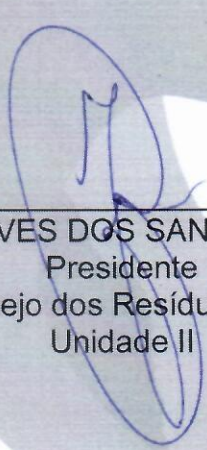
Certos de podermos contar com a sua atenção, reiteramos nossos votos de estima e consideração enquanto nos disponibilizamos a esclarecer quaisquer dúvidas por meio do telefone (88) 2136-0509, ou pelo e-mail: convale.cpmrs@gmail.com.

Ente Consorciado	Nº Contrato de Rateio	Valor do Rateio Mensal
Município de Jaguaribe	001/2023	R\$ 30.000.00
Município de Jaguaretama	001/2023	R\$ 30.000.00
Município de Jaguaribara	001/2023	R\$ 30.000.00
Município de Pereiro	001/2023	R\$ 30.000.00

De acordo com o Contrato de Rateio, os recursos serão depositados na conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0749, conta corrente 71.105-7 Operação 006.

Certos da sua colaboração, colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe
Unidade II



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE UNIDADE II

Ofício nº 022 / 2024

Jaguaribe – CE, 27 de maio de 2024.

A Exma. Sra.

Vilma Freire

Secretária do Meio Ambiente – SEMA

Endereço: Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres, CEP: 60.135.238– Fortaleza/CE

Assunto: ENVIO DOS CONTRATOS DE RATEIO 2022.

Seguem, em anexo, os Contratos de Rateio dos 4 municípios membros do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Médio Jaguaribe 2 para fins de crédito da respectiva parcela devida ao Consórcio, descontada do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) relativo ao exercício financeiro de 2024 conforme acordado na Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de dezembro de 2023 cuja Ata segue em anexo e de acordo com a tabela abaixo.

Certos de podermos contar com a sua atenção, reiteramos nossos votos de estima e consideração enquanto nos disponibilizamos a esclarecer quaisquer dúvidas por meio do telefone (88) 2136-0509, ou pelo e-mail: convale.cpmrs@gmail.com.



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

Ente Consorciado	Nº Contrato de Rateio	Valor do Rateio Mensal
Município de Jaguaribe	001/2023	R\$ 30.000,00
Município de Jaguaretama	001/2023	R\$ 30.000,00
Município de Jaguaribara	001/2023	R\$ 30.000,00
Município de Pereiro	001/2023	R\$ 30.000,00

De acordo com o Contrato de Rateio, os recursos serão depositados na conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0749, conta corrente 71.105-7 Operação 006.

Certos da sua colaboração, colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe
Unidade II

Consórcio Convale <convale.cpmrs@gmail.com>
para contratoderateio.consorcio ▼

Bom dia, segue em anexo os contratos de rateio e os ofício (sema e sefaz), do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe.

6 anexos • Anexos verificados pelo Gmail ⓘ

